

LEI Nº 1.409

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso de operação de crédito junto à SEDU, no valor de R\$ 462.200,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.026.000	Pavimentação c/ Pedras Irregulares – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (4510)	41607	179.200,00
15.451.0005.1.027.000	Recapeamento Asfáltico – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (5244)	41608	133.000,00
15.451.0005.1.028.000	Alargamento/Recuperação/Urbanização - prolongamento da Av. Macali – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (5422)	41609	150.000,00
	TOTAL GERAL		462.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado recurso decorrente de Operação de Crédito junto à SEDU, conforme inciso IV, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2114.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna relativa ao programa de pavimentação com Pedras Irregulares/SEDU (372)	41607	179.200,00
2114.99.99.02.00	Operação de Crédito Interna relativa a programa de Recapeamento Asfáltico / SEDU (373)	41608	133.000,00
2114.99.99.03.00	Op. de Crédito Interna relativa a programa de Alargamento, Recuperação, Urbanização – prol. Av. Macali / SEDU (374)	41609	150.000,00
	TOTAL		462.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 1.378 de 05 de Novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
 Prefeito Municipal